



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca/SP.

REQUERIMENTO N.º /2022

_____ .
Em ____/____/____ .
_____ .

Por iniciativa deste vereador que abaixo subscreve, intercedo ao Executivo para que informe a esta Casa de Leis sobre os **motivos do não cumprimento da Lei Federal n.º 14.015, de 15 de junho de 2020**, que proíbe a suspensão da prestação de serviços públicos, como água e energia elétrica, na sexta-feira, sábado, domingo, feriado ou no dia anterior a feriado, por inadimplência do usuário.

A lei determina que o consumidor seja comunicado previamente sobre o desligamento em virtude de inadimplemento e o dia a partir do qual será realizada a interrupção do serviço. Caso o usuário não receba a notificação prévia, não será cobrada taxa de religação, e a concessionária responsável pelo fornecimento será multada.

A lei sancionada se aplica aos serviços públicos prestados pelas administrações diretas e indiretas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Municípios procuraram este vereador e relataram que seus direitos não estão sendo respeitados há anos. Eles solicitaram a este vereador para interceder junto ao Poder Executivo, pedindo esclarecimentos e providências urgentes.

Diante do exposto, requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, que informe a esta Casa de Leis sobre os **motivos do não cumprimento da Lei Federal n.º 14.015, de 15 de junho de 2020**, que



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

<https://franca.sp.leg.br/>



proíbe a suspensão da prestação de serviços públicos, como água e energia elétrica, na sexta-feira, sábado, domingo, feriado ou no dia anterior a feriado, por inadimplência do usuário.

Câmara Municipal de Franca, em 20 de junho de 2022.

MARCELO TIDY

Vereador

